



MARIA SILVANA LA PORTA, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6603/2021, de 08/10/2021; Processo SED 105061/2021.

NAPOLEÃO OLIVEIRA SAMPA, em Guiné-Bissau, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer Nº 6604/2021, de 08/10/2021; Processo SED 110307/2021.

CARLA CRISTINA PESSOTTO
Diretora de Planejamento e Políticas Educacionais, em exercício

PORTARIA E/2699 - de 13/10/2021
RETIFICAR, conforme Processo SED 109742/2021, a Portaria Reconhecer, efetuada pela Portaria E/465 de 09/03/2021, publicada no Diário Oficial - SC, Nº 21.476 de 11/03/2021, que reconhece equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino, os estudos realizados no exterior, em favor de MARIA VICTORIA MONTAÑO, Processo SED 3719/2021.

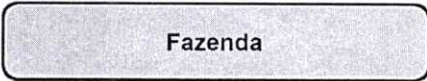
Onde se lê: Curso de Ensino Médio.
Leia-se: Curso de Ensino Fundamental.
Onde se lê: MARIA VICTORIA MONTAÑO.
Leia-se: MARIA VICTORIA MONTAÑO PRUSSE.

CARLA CRISTINA PESSOTTO
Diretora de Planejamento e Políticas Educacionais, em exercício (Assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 772015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/2700 de 13/10/2021 membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituído por meio da Portaria P/2122, de 23/11/2020, DOE nº 21.403, DE 25/11/2020, pág. 6, do Senhor Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo SED 25542/19, NOTIFICA, pelo presente edital, HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerado revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br>. Gevelson Ajamil Fernandes Tomador de Contas Especial/Matricula 309.424.3-03

Cod. Mat.: 772022



PORTARIA Nº 414/SEF - 14/10/2021.
Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Trans-

ferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, fixa prazos de repasse e adota outras providências. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, no parágrafo único do art. 62 e no parágrafo único do art. 70 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021;

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneres, na forma da lei;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos seus artigos 60, 62, 64 e 70, disciplinam as transferências a Municípios a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira e que introduziu, através do seu artigo 70, o artigo 59-A à LDO para o exercício de 2021, Lei 17.996, de 02 de setembro de 2020, dispondo que as transferências voluntárias de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado ficam limitadas a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por transferência concedida. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda;

Considerando que o art. 62 da LDO para 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, dispõe que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atendimento de objetos concernentes ao enfrentamento de calamidades públicas, a demandas dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a demais demandas prioritárias estaduais, ficam elas enquadradas como transferências especiais, conforme dispõe o art. 120-C da Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda; e

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por transferência especial, bem como em observância ao art. 4º da Portaria SEF nº 321/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, os prazos e parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da transferência especial.

§ 1º. Caberá à UG responsável pela execução orçamentária e financeira da transferência especial a aprovação do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declaração assinado pelo Município, de acordo com as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021.

§ 2º. Os recursos repassados aos Municípios por transferência especial, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º. As transferências especiais serão empenhadas em suba-

ções que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2021 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As transferências especiais serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertos especificamente no Banco do Brasil, para o recebimento dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG responsável pela execução orçamentária e financeira.

Art. 3º O Município beneficiado deverá atender as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021 e, fica a cargo do mesmo, a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos de controles interno e externo aos quais esteja jurisdicionado.

Art. 4º O Município deverá iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às transferências especiais constantes no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da transferência especial e, no caso de parcela única o Município deverá recolher eventual saldo, inclusive de suas remunerações bancárias, à conta do Tesouro Estadual.

§ 2º. Os repasses de recursos somente serão realizados após a apresentação à Unidade Gestora - UG responsável pela execução orçamentária, financeira e acompanhamento da execução dos Planos de Trabalho, do Termo de Adjudicação dos objetos pactuados, nos respectivos processos licitatórios.

§ 3º. Os repasses de recursos das transferências especiais serão realizados de acordo com o cronograma financeiro constante no Anexo Único desta Portaria e, quando parceladas o Município deve comprovar a regularidade da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante relatório simplificado encaminhado, por correio eletrônico, à UG responsável pelo pagamento da parcela anterior que incluirá as informações recebidas no processo SGPe vinculado, visando a liberação da parcela subsequente.

Art. 5º Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), a Central de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC) encaminhará informação dando conhecimento das referidas transferências especiais ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e às Câmaras de Vereadores dos Municípios beneficiados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 772344

ANEXO ÚNICO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS						
		PRAZO DE REPASSE:	ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO			
Processo SGPe	Município	UG concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00016434/2021	Águas Mornas	SIE	COBERTURA DA RUA RANOLDO ANTÔNIO KOERICH	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00018129/2021	Águas Mornas	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS MUNICIPAIS	550.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00016617/2021	Águas Mornas	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS MUNICIPAIS	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00014850/2021	Alfredo Wagner	SIE	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL - PREFEITURA	1.000.000,00	250.000,00	1/3
SCC 00014844/2021	Alfredo Wagner	SIE	CONSTRUÇÃO DE PONTE PARA ACESSO À SEDE DO PAÇO MUNICIPAL	1.000.000,00	250.000,00	1/3
SCC 00017424/2021	Angelina	SIE	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE E CONCRETO	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00014235/2021	Angelina	SIE	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00016698/2021	Angelina	SIE	PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA GERAL DA TERCEIRA LINHA.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 0001895/2021	Anitápolis	SIE	MELHORIA DA SC 108	700.000,00	350.000,00	1/2
SCC 00016661/2021	Anitápolis	SIE	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS RUAS DO MUNICÍPIO	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00016838/2021	Anitápolis	SIE	INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO	150.000,00	150.000,00	1/1

SCC 00016361/2021	Antônio Carlos	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FLORIANO PEDRO BESEN - ETAPA I	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00018128/2021	Antônio Carlos	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO LEONARDO SCHMITZ – TRECHO I	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00018114/2021	Antônio Carlos	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – TRECHO I	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018118/2021	Canelinha	SIE	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA O MUNICÍPIO	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00019318/2021	Canelinha	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS MUNICIPAIS	5.000.000,00	500.000,00	1/5
SCC 00019319/2021	Canelinha	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA GERAL GALERA	3.200.000,00	400.000,00	1/4
SCC 00018391/2021	Florianópolis	SIE	AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00019268/2021	Florianópolis	SIE	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS	2.000.000,00	500.000,00	1/4
SCC 00016677/2021	Garopaba	SIE	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00016600/2021	Garopaba	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018797/2021	Governador Celso Ramos	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO	1.800.000,00	350.000,00	1/4
SCC 00012442/2021	Leoberto Leal	SIE	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00014177/2021	Nova Trento	SIE	IMPLANTAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS TIPO GUARD-RAIL NA ESTRADA PONTA FINA	128.448,48	128.448,48	1/1
SCC 00018055/2021	Nova Trento	SIE	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS MUNICIPAIS	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00016410/2021	Paulo Lopes	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DA RUA ROZENO SILVANO	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00013789/2021	Paulo Lopes	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS	1.000.000,00	300.000,00	1/3
SCC 00016450/2021	Paulo Lopes	SIE	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00016189/2021	Paulo Lopes	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA RUA ACÁCIO ANTÔNIO SOARES (GRP-10)	2.000.000,00	350.000,00	1/4
SCC 00016615/2021	Paulo Lopes	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DA RUA JUVÊNCIO M. RAUPP E NADIR DOS SANTOS, BAIRRO AREIAS	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00019635/2021	Rancho Queimado	SIE	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	470.000,00	470.000,00	1/1
SCC 00014230/2021	Santo Amaro da Imperatriz	SIE	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DA TAQUARA (MORRO DA CANELA)	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00016894/2021	Santo Amaro da Imperatriz	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA FREDOLINO PASSIG.	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00016758/2021	Santo Amaro da Imperatriz	SIE	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018185/2021	Santo Amaro da Imperatriz	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA LAURA FERREIRA TEIXEIRA	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00016424/2021	São Bonifácio	SIE	MELHORIA DAS ESTRADAS MUNICIPAIS - AQUISIÇÃO DE BICA	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00017539/2021	São Bonifácio	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ENTORNO DA PRAÇA HERÓIS DO COMBATE A SERRA DA GARGANTA	600.000,00	300.000,00	1/2
SCC 00013836/2021	São João Batista	SIE	MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E PAVIMENTAÇÃO DA RUA HAMILTON NASCIMENTO	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00018211/2021	São João Batista	SIE	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA EM DIVERSAS RUAS	1.000.000,00	250.000,00	1/3
SCC 00018223/2021	São João Batista	SIE	AQUISIÇÃO DE CAMIONETA	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00015855/2021	São João Batista	SIE	CONSTRUÇÃO DE CAMPO E PRAÇA NA LOCALIDADE DO CARMELONO	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00019127/2021	São José	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ FERMINO DE NOVAES	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00018835/2021	São Pedro de Alcântara	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAMINHO DOS ENGENHOS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00018305/2021	São Pedro de Alcântara	SIE	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS MUNICIPAIS	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00018218/2021	São Pedro de Alcântara	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO DE RUAS MUNICIPAIS	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00014231/2021	São Pedro de Alcântara	SIE	MANUTENÇÃO DE RUAS PAVIMENTADAS COM LAJOTA NO MUNICÍPIO.	197.302,80	197.302,80	1/1
SCC 00017497/2021	Tijucas	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA NO CENTRO DO MUNICÍPIO	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00017588/2021	Tijucas	SIE	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIO SANTA LUZIA, NA DIVISA TIJUCAS E PORTO BELO	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00017706/2021	Tijucas	SIE	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO JOAIA.	200.000,00	200.000,00	1/1
			TOTAL	28.695.751,28	11.295.751,28	

Cod. Mat.: 772345